



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

12.07.10
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3702, DE 02 DE JULHO DE 2010

Reconhece de utilidade pública o AUDITORIUM
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o AUDITORIUM INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
E CIDADANIA, fundado em 07 de junho de 2010, personalidade jurídica de direito privado, sem
fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração por tempo
determinado, com sede e foro jurídico no município de Juazeiro do Norte, regendo-se por seus
Estatutos Sociais.

Art. 2º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02
(dois) dias do mês de julho do ano dois mil e dez (2010)./////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE